

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 990 de 14 de abril de 2010.

Homologa a Deliberação nº 069, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de fevereiro de 2010, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2010, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 069, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no DO/MS Nº 7650, de 24 de fevereiro de 2010, pp. 35 a 38, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS